



PROTOCOLO GERAL

Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM)

ASSUNTO: Pregão nº 03/2022
NUP Nº 64215.001117/2022-91

MINISTÉRIO DA DEFESA

SALC

VOLUME III

2022

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

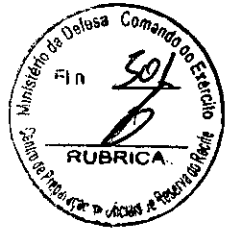
ASSUNTO: PREGÃO Nº 03/2022 (Aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos especiais).

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1	CJU/PE		2022	17			
2.				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

NUP 64215.001117/2022-91



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

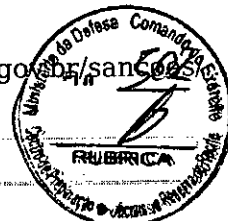
Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.223.023/0001-77 DUNS@: 898599039
Razão Social: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro ...

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanc>



FILTROS APLICADOS:
CPF / CNPJ: 08223023000177

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 07:36:04

Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional...

<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanc>

CPF / CNPJ: 08223023000177

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 08:00:08

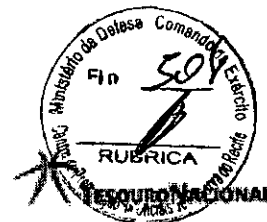
Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/05/2022 13:03:45

Usuário: 70946135479

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
08223023	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.223.023/0001-77

Certidão nº: 16888553/2022

Expedição: 27/05/2022, às 10:44:30

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.223.023/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



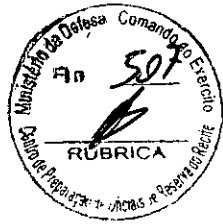
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 13:07) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.223.023/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6290.F73C.2A47.B644 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **08.223.023/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:46:11 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 08KH270522114611

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **08.223.023/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NAO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:41 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **X2S8270522133741**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva /Recife
Pregão nº 32022 (SRP)

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição do material	Und	Qtde	Unitário(R\$)	Total (R\$)
01	Jaqueta Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	20	R\$ 315,90	R\$ 6.318,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 6.318,00	

Insc. Est.: 86549786

CNPJ: 19037262000159

End.: Rua Valentim Magalhães, 136
Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ

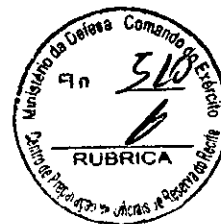
ROGÉRIO WILSON RIBEIRO COLAÇO

Sócio-Gerente

CPF: [REDACTED]

ORMITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.037.262/0001-59



GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, após aprovação final.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos materiais solicitados deverá ser feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) DIAS APÓS A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS IMPOSTOS, FRETE E DESPESAS REFERENTE AO PRODUTO OFERTADO, JÁ INCLUSOS NA PROPOSTA.

DADOS DA EMPRESA:

E-mail: financeiro@ormital.com.br
Fone: (21) 3448-6960

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco Itaú S/A – Agência 0530 – Conta Corrente: 04.558-2

Preço proposto está incluído a entrega, onde será feito a conferência, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete, carga ou descarga; a contratada responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

ROGÉRIO WILSON RIBEIRO COLAÇO
Sócio-Gerente
CPF [REDACTED]

ORMITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 19.037.262/0001-59

Insc. Est.: 86549786

CNPJ: 19037262000159

End.: Rua Valentim Magalhães, 136
Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ

ITEM 1 - Jaqueta Sarja Verde Oliva

Capítulo III DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XIV - blusão verde-oliva

a) para o segmento masculino - oficial, cadete, subtenente, sargento e aluno das Escolas de Formação de oficiais e sargentos:

1. confeccionado em tecido sarja poliéster/lã, na cor verde-oliva, aberto na frente em toda a extensão e com cinto de ajuste na extremidade inferior, sendo o fechamento realizado por meio de cinco botões grandes. Quatro deles são visíveis, de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 22 mm de diâmetro, ficando o primeiro na linha dos botões das pestanas dos bolsos e o último a 40 mm do cinto que serve de ajuste, o quinto botão é comum, de poliéster, com 14 mm de diâmetro, na cor verde-oliva, na parte interna do cinto de ajuste, no lado esquerdo;
2. cinto confeccionado de tecido duplo, com aplicação de entretela termoclante, com 60 mm de largura, pespontado a 5 mm das bordas, tendo a extremidade esquerda em forma de lança, com um gancho metálico macho, posicionado a 30 mm do bico. Distando 55 mm do gancho metálico, é aplicado, ainda, um botão comum de poliéster, de 14 mm de diâmetro, com 4 (quatro) furos, na cor verde-oliva;
3. externamente, na frente, na parte superior, dois bolsos aplicados e pespontados em seu contorno a 5 mm das bordas, tendo, no sentido da altura, uma prega em forma de macho, de largura média de 35 mm, equidistantes dos lados, e fechamento por meio de um botão pequeno, tipo Cruzeiro do Sul, de 15 mm, chato, em metal dourado, centralizado na prega a 20 mm da borda superior;
4. costas lisas, com costura central no sentido longitudinal;
5. gola em tecido duplo, interfeira, entretelada, formando com a lapela um ângulo reto de partes iguais;
6. mangas compridas, com punho do mesmo tecido, tendo 100 mm de altura do punho na frente e 150 mm atrás, pespontado a 5 mm da borda superior, e
7. ombreiras e pontinhos fechados por botões de metal dourado, sem furo, do tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 15 mm de diâmetro.

b) para o segmento masculino - cabo, taifeiro e soldado - a descrição é idêntica à do blusão verde-oliva para oficial, subtenente e sargento, exceto quanto aos seguintes aspectos:

1. confeccionado em tecido tela poliéster/lã, na cor verde-oliva, aberto na frente em toda a extensão, sendo que os quatro botões do tipo Cruzeiro do Sul são na cor preta;
2. gola, tipo colarinho duplo interfeira, para ser usada aberta ou fechada;
3. quando aberta, o é na altura do botão grande superior, e

ROGERIO WILSON RIBEIRO COLAÇO
Sócio-Gerente

CNPJ

ORMITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 19.037.262/0001-59

Insc. Est.: 86549786

CNPJ: 19037262000159

End.: Rua Valentim Magalhães, 136
Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ

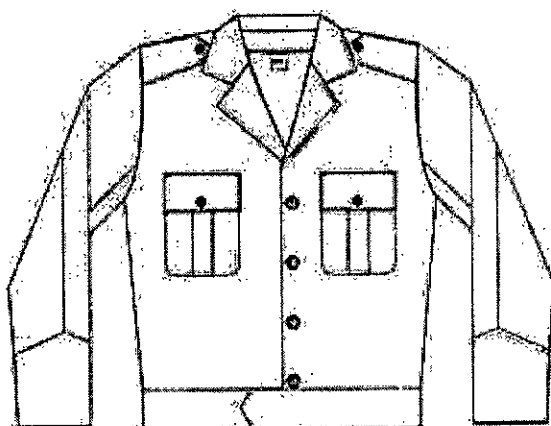
ORMITAL



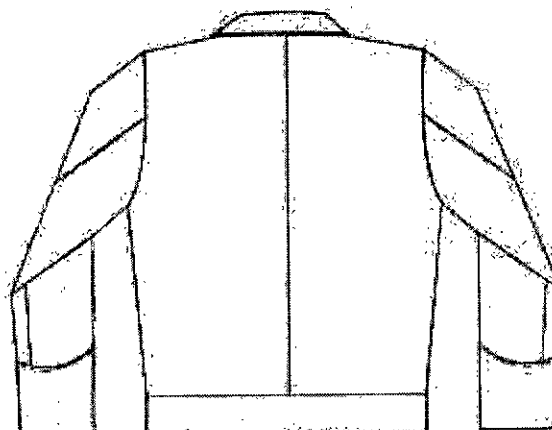
Regulamento de Uniformes do Exército 3ª FASE

4. quando fechada, o é por um botão de matéria plástica de 14 mm, cor verde-oliva, sob a lapela direita, e uma alça, do mesmo tecido do blusão, sob a lapela esquerda;

c) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito, tangenciando a costura superior. (NR)



FRENTE



COSTAS

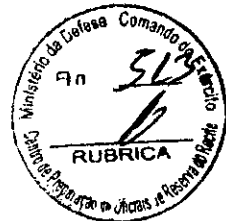
ROGÉRIO WILSON RIBEIRO COLAÇO
Sócio-Gerente
CPF [REDACTED]

ORMITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELRELI - ME
CNPJ. 19.037.262/0001-59

Insc. Est.: 86549786

CNPJ: 19037262000159

End.: Rua Valentim Magalhães, 136
Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.037.262/0001-59 DUNS®: 942093583
Razão Social: ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI .
Nome Fantasia: ORMITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

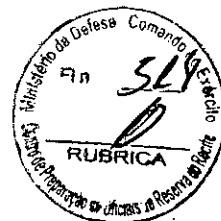
Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2022
FGTS	Validade:	05/06/2022
Trabalhista (http://www.cnj.gov.br/artidao)	Validade:	31/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2022
Receita Municipal	Validade:	31/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.037.262/0001-59 DUNS@: 942093583
Razão Social: ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI .
Nome Fantasia: ORMITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FILTROS APLICADOS:

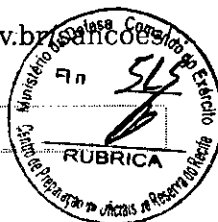
CPF / CNPJ: 19037262000159

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 07:36:04

Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05



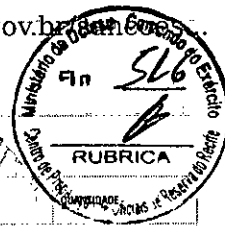
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS: CPF / CNPJ: 19037262000159

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 08:00:08

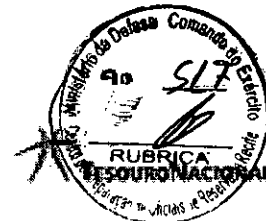
Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIN DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/05/2022 13:02:53

Usuário: 70946135479

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

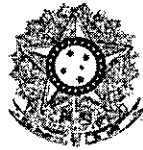
CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
19037262000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

extra int
extra int
extra int

extra int
extra int
extra int

* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI . (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.037.262/0001-59

Certidão nº: 16891755/2022

Expedição: 27/05/2022, às 10:57:56

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI . (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.037.262/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 13:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.037.262/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6290.F6FE.B788.4582 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI .**

CNPJ: **19.037.262/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI .**, CNPJ 19.037.262/0001-59, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h16min43 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PYC7.V6IU.UDBC.VFPI

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**

CPF/CNPJ: **19.037.262/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:05 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YNPT270522133705**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

cons.
acórdã
do bo
se con



BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME

Rua Concórdia nº 41, Loja A – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – Cep: 21.750-330

CNPJ: 08.223.023/0001-77

Tel: (21) 3555-8075 / 97031-9873

e-mail: comercial.brasildistribuidora@gmail.com

SOLICITAÇÃO

A empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.223.023/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Srº GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] **SOLICITA** ao **CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA / RECIFE** a desconsideração dos lances ofertados para os itens 14 e 23 do pregão em referência tendo em vista não termos condições de chegar ao valor de referência para o item 14 e por termos dado um lance incorreto que o tornou o item 23 inexecutável para nossa empresa.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar que concedemos o desconto na proposta enviada para o item 33 para fins de ficar dentro do valor de referência estipulado.

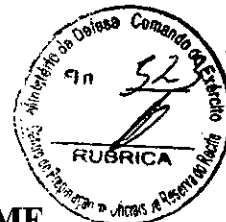
Rio de Janeiro, RJ, 23 de Maio de 2022.

GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: [REDACTED]

IDT.: [REDACTED] IFP

Sócio Administrador



BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME

Rua Concórdia nº 41, Loja A – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – Cep: 21.750-330

CNPJ: 08.223.023/0001-77

Tel: (21) 3555-8075 / 97031-9873

e-mail: comercial.brasildistribuidora@gmail.com

SOLICITAÇÃO

A empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.223.023/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Srº GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], com o intuito de dar celeridade a condução do pregão em curso, **SOLICITA** ao **CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA / RECIFE** a desconsideração dos lances ofertados para os itens 08, 09, 28, 29, 34 e 38 do pregão em referência tendo em vista não termos condições de chegar ao valor de referência para os itens 08, 09, 34 e 38 e por não termos condições de fornecer somente os bordados para os itens 28 e 29.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de Maio de 2022.

GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: [REDACTED]

IDT. [REDACTED] - IFP

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE (PE) - CEP 52060-590.
FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
(Processo Administrativo n.º 64215.001117/2022-91)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01

O CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (CPOR/R), com sede na Av. Dezanove de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife-PE - CEP 52.060-590, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.153/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 junho de 2020, publicada no D.O.U de 9. de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.399.11-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. de 9/05/2022 processo administrativo n.º 64215.001117/2022-91 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes especiais do CPOR/R, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SELARIA BARBEDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MONTARIA LTDA – CNPJ 02.829.044/0001-54 Rua Thompson Flores, 158, Méier, Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.710-090 E-mail: mbarbedo@hotmail.com / Tel: (21) 9 9942-0541 / 2548-7090						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
10	Chicote uso animal / Pingalim. Chicote de hipismo medindo, no máximo, 75 centímetros, feito de fibra coberta por tecido, tendo ponteira em couro, ponta trabalhada em couro, empunhadura em borracha e alça em couro ou nylon, na cor predominante preta. Pode conter desenhos variados, desde que mantidas as cores predominantes descritas preservadas. Não pode exceder o tamanho descrito, considerado de ponta a ponta do produto. Prazo de entrega: em até 30 dias após o	ArtCour Dorens	Und	50	R\$ 155,00	12 Meses



recebimento da Nota de Empenho. Validade da proposta: 90 dias. Prazo de garantia dos produtos: 12 meses. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação EXÉRCITO BRASILEIRO.						
---	--	--	--	--	--	--

Total do Fornecedor: R\$ R\$ 7.750,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o CPOR/R.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

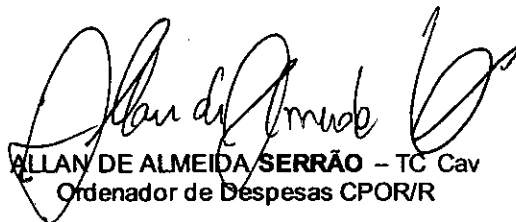
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. O Licitante nesta ATA declara que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 27 de março 2022.




ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO - TC Cav
Ordenador de Despesas CPOR/R


MARCIA CHRISTINA SANTOS BARBEDO
CPF - 037.457.112-07
REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Pode ser assinada de forma digital em todas as páginas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE (PE) – CEP 52060-590.
FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
(Processo Administrativo n.º 64215.001117/2022-91)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02

O CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (CPOR/R), com sede na Av. Dezanove de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife-PE - CEP 52.060-590, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.153/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 junho de 2020, publicada no D.O.U de 9. de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011:399.11-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. de 9/05/2022 processo administrativo n.º 64215.001117/2022-91 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes especiais do CPOR/R, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES EIRELI – CNPJ 32.800.531/0001-55 Rua Canadá, 78 - Casa 01 Quadra08 Lote 17 - Rancho Novo, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – RJ. CEP 26.013-210 E-mail: QC.AMILITARES@GMAIL.COM / Tel: (21) 2668-6346 / 9 6443-7729						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
35	MEDALHA THOMAZ COELHO DOURADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	QC	Und	50	R\$ 41,80	12 Meses
36	MEDALHA THOMAZ COELHO PRATEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	QC	Und	50	R\$ 41,80	12 Meses
37	MEDALHA THOMAZ COELHO BRONZEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	QC	Und	50	R\$ 41,80	12 Meses
39	MEDALHA CORREIA LIMA COM FITA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	QC	Und	50	R\$ 41,80	12 Meses

Total do Fornecedor: R\$ 8.360,00

[Assinatura]



6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

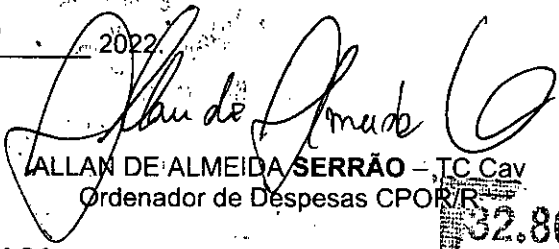
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. O Licitante nesta ATA declara que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 27 de março de 2022.

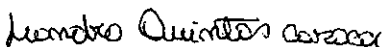

ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO - TC Cav
Ordenador de Despesas CPOR/R

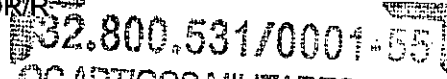
LEANDRO QUINTAS CASACA

CPF - 

REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Pode ser assinada de forma digital em todas as páginas




32.800.531/0001-55
QCARTIGOS MILITARES EIRELI
Rua Canadá, nº 78
Rancho Novo - CEP 26.013-210
NOVA IGUAÇU - RJ



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

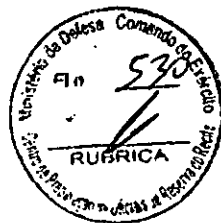
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de homologação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

de



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o CPOR/R.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

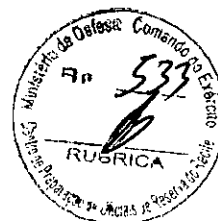
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE (PE) - CEP 52060-590.
FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
(Processo Administrativo nº 64215.001117/2022-91)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03

O CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (CPOR/R), com sede na Av. Dezanzeite de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife-PE - CEP 52.060-590, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.153/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 junho de 2020, publicada no D.O.U de 9. de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.399.11-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. de 9/05/2022, processo administrativo nº 64215.001117/2022-91 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes especiais do CPOR/R, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

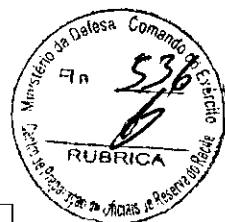
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 08.223.023/0001-77 Rua Concórdia Nº 41, Loja A – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro - CEP 21.750-330 E-mail: comercial.brasildistribuidora@gmail.com / Tel: (21) 3555-8075 / 9 7031-9873						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
02	Calça de Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses; Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº 279.	BR	Und	200	R\$ 149,99	12 Meses



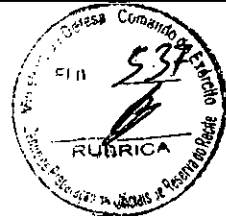
	de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr. 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.					
3	Camisa Bege Manga Comprida - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr. 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	200	R\$ 85,90	12 Meses
4	Túnica de Sarja Verde, Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr. 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	200	R\$ 399,70	12 Meses
5	Luva de couro, na cor preta, modelo utilizado pelos oficiais do Exército Brasileiro - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr. 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Par	200	R\$ 109,90	12 Meses



	novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.					
7	Distintivos de Organização Militar masculino (Distintivo de bolso) conforme necessidade e característica da OM solicitante. Confeccionados em metal dourado medindo 46 mm X 33 mm com a parte inferior arredondada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	400	R\$ 15,10	12 meses
12	Culote para montaria verde-oliva, sob medida, tamanho a definir conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses; Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	50	R\$ 246,90	12 meses
13	Abrigo esportivo de passeio unissex contendo duas peças: calça e agasalho, com características adicionais em bordado com o símbolo da OM e descrições a definir pela OM no ato da aquisição com no máximo 20 palavras bordadas, tamanho a definir conforme necessidade. TECIDO: ABRIGO POLIÉSTER. Prazo de garantia: 12 meses. Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas	BR	Und	170	R\$ 149,90	12 meses



	com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que, cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.					
15	Bombacha para calça militar padrão EB, na cor preta. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses; Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	1000	R\$ 2,30	12 meses
16	Insignia de uso pessoal, usada por alunos de Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, aplicação Exército Brasileiro, insígnia palstificada deve ser confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor conza, com a mesma descrição e dimensões da isígnia metálica, sobre um suporte retangular, medindo 40mm por 30mm, que reproduz o tecido de padronagem camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses; Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	1000	R\$ 2,10	12 meses
17	Insignia de uso pessoal, isígnia de Arma, Quadro ou Serviço, aplicação do Exército Brasileiro, confeccionados em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de maldagem a quente, na cor	BR	Und	300	R\$ 2,10	12 meses



	cinza, com as mesmas dimensões dos metálicos, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicados por meio de velcro na cor verde oliva. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses. Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho. Validade da proposta: 12 meses. Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.					
18	Distintivo metálico dourado, isignia de Arma, Quadro ou Serviço, conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses. Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho. Validade da proposta: 12 meses. Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	300	R\$ 5,90	12 meses
19	Insignia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses. Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho. Validade da proposta: 12 meses. Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	300	R\$ 5,70	12 meses



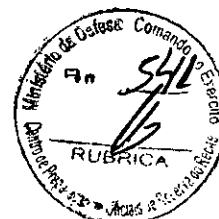
	no Termo de Referência.					
20	Distintivo do curso de formação, material metálico curso: Formação de Oficiais Temporários (CPOR/NPOR). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	300	R\$ 7,90	12 meses
21	Estrela de ombro dourada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	600	R\$ 3,90	12 meses
22	Estrela de ombro prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante	BR	Und	600	R\$ 3,90	12 meses



	no Termo de Referência.					
24	Estrela de gola prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	300	R\$ 4,90	12 meses
25	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais dourados para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	200	R\$ 51,65	12 meses
26	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais na cor preta para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante	BR	Und	200	R\$ 45,35	12 meses



	no Termo de Referência.					
27	Fivela dourada, polida e revestida com verniz especial contra oxidação para cinto de nylon, aplicada para uniforme do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Aplicação Fardamento Exército Brasileiro. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	300	R\$ 22,28	12 meses
31	Refil para camelback: especificações técnicas: - Reservatório para 2 Litros; Mangueira de 1000 mm acabamento emborrachado; Válvula abre e fecha antirrespingo; Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira Material: TPU + PVC - termo selado, Medidas: 40cm x 16 cm (A x L). Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	100	R\$ 62,50	12 meses
32	Isolante térmico V.O, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: EVA laminado, Medidas: 1,80 m x 50 cm x 6 mm, Peso: 200 g. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan	BR	Und	300	R\$ 62,00	12 meses



	2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.					
33	Fiador de espada oficial do exército brasileiro, nas cores verde-oliva e cinza claro, conforme capítulo III, alínea CVI, do regulamento de uniformes do exército. 1. cordões duplos de gorgorão de raio m, de 320mm de comprimento, tendo ao centro a 120 mm da parte superior, um nó de três laços de 45mm de comprimento. Prazo de garantia: 12 meses. Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho. Validade da proposta: 12 meses. Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.	BR	Und	200	R\$ 54,90	12 meses

Total do Fornecedor: R\$ 271.910,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o CPOR/R.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas, enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



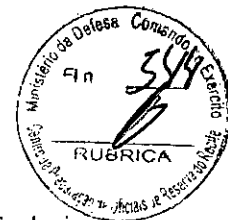
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital:
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em prejuízo para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



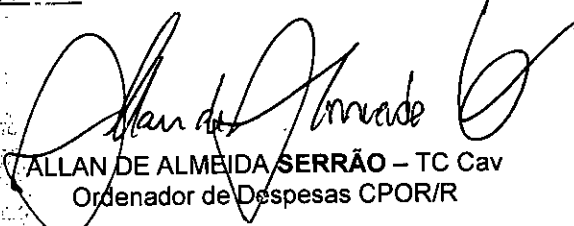
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. O Licitante, nesta ATA declara que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 27 de maio 2022.


ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO – TC Cav
Ordenador de Despesas CPOR/R

Assinado de forma digital por GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=02759365000200, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=0011136678, cn=GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Dados: 2022.05.30 13:47:45 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20117

GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF – [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma
digital por Rogério
Wilson Ribeiro Colaço
Dados: 2022.05.30
16:55:07 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE (PE) - CEP 52060-590.
FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
(Processo Administrativo n.º 64215.001117/2022-91)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04

O CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (CPOR/R), com sede na Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife-PE - CEP 52.060-590, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.153/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 junho de 2020, publicada no D.O.U de 9. de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.399.11-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. de 9/05/2022 processo administrativo n.º 64215.001117/2022-91 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes especiais do CPOR/R, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ORMITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.037.262/0001-59 Rua Valentim Magalhães, 136 – Vigário Geral, Rio de Janeiro – RJ. CEP 21.241-330 E-mail: financeiro@ormital.com.br / Tel: (21) 3448-6960						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
01	Jaqueta Sarja Verde Oliva – masculina – tamanho a definir conforme necessidade – Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro	Ormital	Und	20	R\$ 315,90	12 Meses

Total do Fornecedor: R\$ 6.318,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado de forma
digital por Rogério
Wilson Ribeiro
Colaço

Data: 2023.05.20
16:55:33 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **CPORR**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

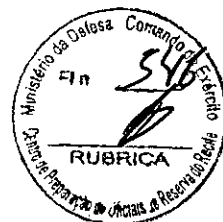
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





Assinado de
forma digital por
Rogério Wilson
Ribeiro Colaço

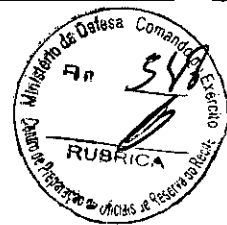
Dados: 2022.05.30
16:55:54 -03'00'

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

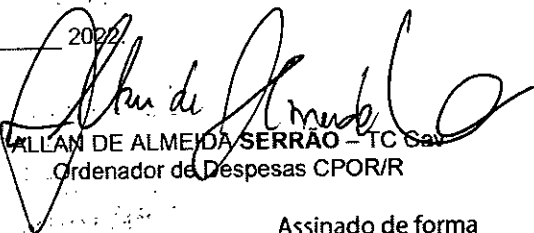
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. O Licitante nesta ATA declara que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 27 de maio de 2022

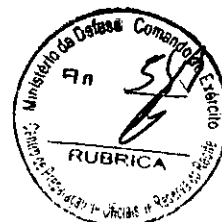

ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO - TC S
Ordenador de Despesas CPOR/R

Assinado de forma
digital por ORMITAL
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI :19037262000159

ROGERIO WILSON RIBEIRO
CPF - [REDACTED] 22.05.30
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Pode ser assinada de forma digital em todas as páginas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE (PE) - CEP 52060-590.
FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
(Processo Administrativo n.º 64215.001117/2022-91)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05

O CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (CPOR/R), com sede na Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife-PE - CEP 52.060-590, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.153/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 junho de 2020, publicada no D.O.U de 9. de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.399.11-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. de 9/05/2022 processo administrativo n.º 64215.001117/2022-91 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes especiais do CPOR/R, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI – CNPJ 15.136.916/0001-40 Av Pres. Juscelino Kubitscheck, 6911 SL 204, Benfica, Juiz de Fora / MG. CEP 36.092-060 E-mail: contato.suporteif@gmail.com / Tel: (32) 9 9147-5555 / 2102-8800						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
06	Quepe verde oliva de Oficial Subalterno, Completo – Compõe-se de: Copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala; A copa é forrada em tecido sarja de poliéster-lã na mesma cor da tônica verde oliva aço inoxidável e entretela de crina; a armação é feita de papelão fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior; a cinta em veludo na cor azul-ferrete, tendo 40mm de largura; Modelos EB; características adicionais conforme R.E. aplicação fardamento do Brasil.	PRÓPRIA	Und	20	R\$ 145,00	12 Meses

Total do Fornecedor: R\$ R\$ 2.900,00



- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será o CPOR/R.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

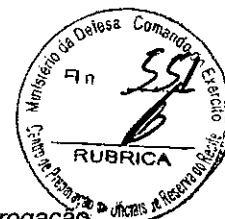
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

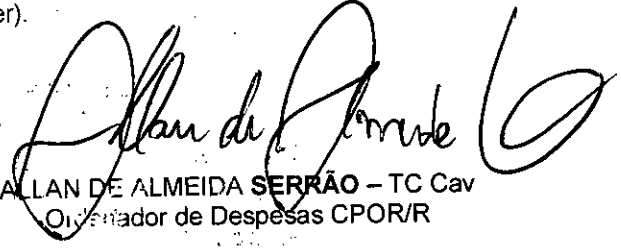
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. O Licitante nesta ATA declara que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 02 de Junho de 2022.


ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO – TC Cav
Orientador de Despesas CPOR/R

UBIRACY NUNES DE MIRANDA

CPF – 474.700.976-00

REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Pode ser assinada de forma digital em todas as páginas

SUPORTE INDUSTRIA
E COMERCIO DE
ARTIGOS
MILITARES: 15136916
000140
Assinado de forma digital
por SUPORTE INDUSTRIA E
COMERCIO DE ARTIGOS
MILITARES: 151369160001
Dados: 2022.06.02
09:45:51 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE (PE) - CEP 52060-590.
FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
(Processo Administrativo nº 64215.001117/2022-91)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06

O CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (CPOR/R), com sede na Av. Dezanove de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife-PE - CEP 52.060-590, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.153/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 junho de 2020, publicada no D.O.U. de 9. de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.399.11-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. de 9/05/2022 processo administrativo nº 64215.001117/2022-91 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes especiais do CPOR/R, especificação(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALFAIATARIA LENI & OLIVEIRA LTDA - CNPJ 09.082.696/0001-17 Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1874, Bacacheri, Curitiba / PR. CEP 82.515-000 E-mail: mfz.lily2002@gmail.com Erro! A referência de hiperlink não é válida. esequiasferminosantos@hotmail.com Erro! A referência de hiperlink não é válida. / Tel: (41) 3256-3682 / 3256-1184						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
30	Bordado para cadarço de identificação com nome do militar, fator RH e nome da OIV. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme oliveira Regulamento de Uniforme do Exército (RUE) Aplicação Fardamento Exército Brasileiro		Und	4000	R\$ 4,05	12 Meses

Total do Fornecedor: R\$ 16.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

ALFAIATARIA
LENI E OLIVEIRA
LTDA

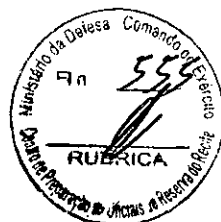
Assinado de forma digital por
ALFAIATARIA LENI E OLIVEIRA
LTDA
Dados: 2022.06.01 09:46:32
-03'00



3.1. O órgão gerenciador será o CPOR/R.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

ALFAIATARIA
LENI E
OLIVEIRA LTDA

Assinado de forma
digital por ALFAIATARIA
LENI E OLIVEIRA LTDA
Dados: 2022.06.01
09:43:00 -03'00'



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. O Licitante nesta ATA declara que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 27 de maio 2022.

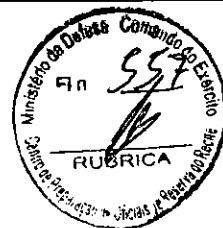
ALFAIATARIA
LENI E
OLIVEIRA LTDA

Assinado de forma digital
por ALFAIATARIA LENI E
OLIVEIRA LTDA
Dados: 2022.06.01
09:41:45 -03'00'

MARIA LENI DE OLIVEIRA
CPF - [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Pode ser assinada de forma digital em todas as páginas

ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO - TC Cav
Ordenador de Despesas CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ªRM / 1933)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

VOLUME III

Aos 14 dias do mês de JUNHO de 2022, neste Protocolo / Apoio,
procedemos ao encerramento do volume nº III do processo nº 64215.001117/2022-91,
da folha 406 a 557.


LEVI REZERRA DASILVA – S Ten
Auxiliar 1 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos